Dossiê da emenda Pix 202630770001

Plano de ação 09032026-094393 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov.

Dados da emenda

Parlamentar	Covatti Filho
Beneficiário	MUNICIPIO DE MULITERNO (RS)
Município / IBGE	Muliterno / 4312625
População (IBGE)	1754
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Execução de obra de pavimentação asfáltica em trecho de aproximadamente 2400 metros quadrados de extensão, em estrada vicinal que interliga o município de Muliterno ao município de David Canabarro. O referido trecho constitui o principal acesso ao Hospital São José, unidade hospitalar de pequeno porte, referência do Sistema Único de Saúde (SUS) para o município de David Canabarro, sendo essencial para o deslocamento de pacientes, equipes de saúde e serviços de emergência. Os serviços compreendem, de forma geral, a preparação da base, regularização do subleito, aplicação de camada de revestimento asfáltico, bem como demais serviços complementares necessários à adequada trafegabilidade, segurança e durabilidade da via, conforme especificações técnicas e projetos pertinentes.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202630770001 de Covatti Filho

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94393/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94393/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94393/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202630770001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.